PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro – SP, CEP 13.720-031

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Processo Digital nº: 1406563/2026

Secretaria/Unidade Gestora: Secretaria de Turismo e Cultura/Núcleo da Cultura

Objeto: Prestação de serviços confecção de figurinos e adereços utilizados na apresentação artística promovida pela Fábrica de Expressão no final do ano.

Para fins de enquadramento da despesa na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO, na qualidade de autoridade competente da Secretaria demandante, que foram verificadas as despesas realizadas e previstas no exercício financeiro relacionadas ao objeto desta demanda.

Para essa verificação, foram considerados:
I – O somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva Unidade Gestora; e
II – O somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, nos termos do art. 75, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.579/2024.

Declaro, ainda, que, previamente ao prosseguimento desta demanda, foram realizadas as verificações e consultas internas necessárias junto às demais Secretarias/áreas da Administração Municipal, com a finalidade de identificar aquisições ou prestações de serviços de mesma natureza já realizadas, em andamento ou previstas para o mesmo exercício financeiro.

Com base nas informações obtidas e disponíveis no momento da instrução do processo, DECLARO que a despesa objeto do presente Processo Digital não constitui fracionamento indevido de despesa e que o somatório conhecido das despesas de mesma natureza permanece compatível com o enquadramento na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor.

Declaro, por fim, que a presente manifestação é realizada com fundamento nas informações levantadas pela Secretaria demandante, inclusive mediante consulta às demais unidades administrativas quando necessária, responsabilizando-se a autoridade signatária pela análise das informações utilizadas para o enquadramento da presente demanda.

São José do Rio Pardo, 16 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
ANA PAULA SILVA PEREIRA
16/10/2026 16:19:27
Assinatura digital avançada.

Ana Paula Silva Pereira
Secretária de Turismo e Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 16:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4c6d571d2048a